



Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho n.º 12 349/2006 (2.ª série). — Por despacho da sub-inspectora-geral das Actividades Culturais de 26 de Maio de 2006, no uso de competência delegada por despacho de 12 de Maio de 2006 da inspectora-geral das Actividades Culturais:

Maria Paula Cardoso Levy, Alice Pereira da Silva Nunes, Rita Maria Barreiro Gil e Delfina da Conceição da Silva Gomes Carapuço, com a categoria de assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais — nomeadas, na sequência de concurso interno de acesso geral misto, na categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionadas respectivamente no 4.º escalão, índice 316, 1.º escalão, índice 269, e 4.º escalão, índice 316, com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

Despacho n.º 12 350/2006 (2.ª série). — Por despacho da sub-inspectora-geral das Actividades Culturais de 26 de Maio de 2006, no uso de competência delegada por despacho de 12 de Maio de 2006 da inspectora-geral das Actividades Culturais:

Manuel Francisco Pascoal Fernandes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais — nomeado, na sequência de concurso interno de acesso limitado, na categoria de chefe de secção do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionado no 2.º escalão, índice 350, com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia

Rectificação n.º 932/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2006, a p. 1728, a deliberação n.º 157/2006, de delegação de competências da direcção deste Instituto na directora do Departamento

Administrativo e Financeiro Ana Catarina Barbosa Costa Correia Botelho de Sousa, rectifica-se que, no n.º 3, onde se lê «Autorização de despesas e pagamento até ao limite de € 5000, em cada caso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.» deve ler-se «Autorização de despesas e pagamento até ao limite de € 25 000, em cada caso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.».

31 de Maio de 2006. — Pela Direcção, o Presidente, *José Pedro Ribeiro*.

Instituto Português de Conservação e Restauro

Despacho (extracto) n.º 12 351/2006 (2.ª série). — Por despacho da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro de 22 de Maio de 2006, por urgente conveniência de serviço e após confirmação orçamental da 1.ª Delegação da DGO:

Ana Maria Ramalho Anacleto de Almeida e Maria de Fátima Ramalho Anacleto de Almeida — nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas, do grupo de pessoal administrativo, área funcional de administração de pessoal, contabilidade, tesouraria, património, aprovisionamento, expediente e arquivo, do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservação e Restauro, ficando posicionadas no índice 316, escalão 4, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

23 de Maio de 2006. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe da Costa Torres Capaz Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 12 352/2006 (2.ª série). — Por despacho da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro de 22 de Maio de 2006, por urgente conveniência de serviço e após confirmação orçamental da 1.ª Delegação da DGO:

Margarida José Vicente Pires Sanches Cavaco Marques — nomeada, precedendo concurso, restauradora de 1.ª classe, da carreira de conservador-restaurador, área funcional de conservação e restauro, do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservação e

Restauro, ficando posicionada no índice 469, escalão 1, com efeitos a 1 de Maio de 2006.

23 de Maio de 2006. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe da Costa Torres Capaz Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 12 353/2006 (2.ª série). — Por despacho da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro de 22 de Maio de 2006, por urgente conveniência de serviço e após confirmação orçamental da 1.ª Delegação da DGO:

Maria José Santos Duarte — nomeada, precedendo concurso, artífice principal, da carreira de artífice, área funcional de conservação e restauro, do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservação e Restauro, ficando posicionada no índice 233, escalão 1, com efeitos a 1 de Maio de 2006.

23 de Maio de 2006. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe da Costa Torres Capaz Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 12 354/2006 (2.ª série). — Por despacho da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro de 22 de Maio de 2006, por urgente conveniência de serviço e após confirmação orçamental da 1.ª Delegação da DGO:

Agostinho Ribeiro de Oliveira e Ana Francisca de Almeida Godinho y Alberty — nomeados, precedendo concurso, técnicos profissionais de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional de conservação e restauro, área funcional de conservação e restauro, do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservação e Restauro, ficando posicionados, respectivamente, no índice 269, escalão 5, e índice 222, escalão 1, com efeitos a 1 de Maio de 2006.

23 de Maio de 2006. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe da Costa Torres Capaz Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 12 355/2006 (2.ª série). — Por despacho da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro de 22 de Maio de 2006, por urgente conveniência de serviço e após confirmação orçamental da 1.ª Delegação da DGO:

Alexandre Manuel Nobre Pais — nomeado, precedendo concurso, técnico superior principal, da carreira de técnico superior, área funcional de estudo, promoção e realização de projectos de investigação na área das técnicas de produção artística, do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservação e Restauro, ficando posicionado no índice 510, escalão 1, com efeitos a 1 de Maio de 2006.

23 de Maio de 2006. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe da Costa Torres Capaz Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 12 356/2006 (2.ª série). — Por despacho da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro de 22 de Maio de 2006, por urgente conveniência de serviço e após confirmação orçamental da 1.ª Delegação da DGO:

Maria Elsa Arez Landeiro Lopes — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional de conservação e restauro, área funcional de conservação e restauro, do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservação e Restauro, ficando posicionada no índice 249, escalão 2, com efeitos a 1 de Maio de 2006.

23 de Maio de 2006. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe da Costa Torres Capaz Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 12 357/2006 (2.ª série). — Por despacho da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro de 22 de Maio de 2006, por urgente conveniência de serviço e após confirmação orçamental da 1.ª Delegação da DGO:

Graça Maria de Castro Horta Santos e Raul Adalberto Ferreira Leite — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de técnico superior, área funcional de estudo, promoção e realização de projectos de investigação na área de conservação, do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservação e Restauro, ficando posicionados no índice 460, escalão 1, com efeitos a 1 de Maio de 2006.

23 de Maio de 2006. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe da Costa Torres Capaz Coelho*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 12 358/2006 (2.ª série). — Nos termos da alínea d) do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, dou por findo o exercício de funções de secretariado da direcção do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas à técnica profissional especialista principal Ana Paula Monteiro Amaro, para que foi nomeada por despacho de 1 de Agosto de 2005. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

19 de Maio de 2006. — O Director, *Jorge Manuel Martins*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 302/2006/T. Const. — Processo n.º 458/05. — Acordam, em plenário, no Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — O Procurador-Geral da República requereu, ao abrigo do artigo 281.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea e), da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do artigo 51.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro [Lei do Tribunal Constitucional (LTC)], a apreciação e declaração, com força obrigatória geral, da inconstitucionalidade da norma constante do n.º 3 do artigo 51.º do Estatuto da Aposentação, na redacção emergente da Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, por violação do princípio da confiança, insito no princípio do Estado de direito democrático, consagrado no artigo 2.º da CRP. Esta norma dispõe o seguinte:

«Artigo 51.º

Regimes especiais

- 1 —
- 2 —
- 3 — Sem prejuízo de outros limites aplicáveis, a pensão de aposentação do subscritor sujeito ao regime do contrato individual de trabalho determina-se pela média mensal das remunerações sujeitas a desconto auferidas nos últimos três anos, com exclusão dos subsídios de férias e de Natal ou prestações equivalentes.
- 4 — (*Anterior n.º 3.*)»

2 — Para fundamentar o pedido, o Procurador-Geral da República apresenta os seguintes argumentos:

A norma a que se reporta o presente pedido veio estabelecer um regime especial para a determinação da pensão de aposentação do subscritor da Caixa Geral de Aposentações sujeito ao regime do contrato individual de trabalho, mandando atender à média mensal das remunerações sujeitas a desconto auferidas nos últimos três anos, com exclusão dos subsídios de férias e de Natal ou prestações equivalentes;

O estabelecimento deste regime especial envolve derrogação das regras gerais vigentes em sede de determinação da pensão de aposentação dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações, nomeadamente nos artigos 46.º e 48.º do Estatuto da Aposentação, que consideram relevante a média mensal das remunerações percebidas pelo subscritor nos dois últimos anos e que incluem os ordenados, salários, gratificações, emolumentos, subsídio de férias, subsídio de Natal e outras retribuições — previstas no n.º 1 do artigo 6.º —, «com excepção das que não tiverem carácter permanente» (artigo 48.º do Estatuto);

Este regime especial, inovatoriamente estabelecido, afecta, em termos claramente desfavoráveis, os direitos e expectativas dos subscritores sujeitos ao regime do contrato individual de trabalho ao ampliar o período temporal relevante para o cálculo da média mensal das remunerações auferidas e, muito em particular, ao excluir de tal cômputo retribuições periódicas e permanentes que sempre haviam sido consideradas relevantes para a determinação da remuneração mensal do interessado, degradando o valor da respectiva pensão de aposentação; Tal regime é imediatamente aplicável, nos termos regulados nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 1.º da Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, independentemente da extensão da carreira contributiva dos interessados;

Afectando, consequentemente, em termos gravosos e intoleráveis, as legítimas expectativas dos agentes sujeitos ao regime do contrato individual de trabalho, carecendo manifestamente de fundamento material a exclusão da base de cálculo das pensões de aposentação de remunerações periódicas — os subsídios de férias e de Natal — que sempre foram considerados, para todos os efeitos, como incluídas no conceito de «retri-